



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 88

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Nova Venécia, referentes aos Balancetes de Julho a Setembro, exercício de 1969.-

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Aprovar as contas da Prefeitura Municipal de Nova Venécia, constantes dos Balancetes dos meses de Julho a Setembro de 1969.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia em 27 de outubro de 1969.-

Antônio Barbosa Sena
Antônio Moreira
Zélio de Barros Rodrigues
Aurelio de Almeida
Antônio Monteiro de Souza
Raulo José de Lima
Emílio Falgouto



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Comissão de Justiça e Redação de Leis julgou constitucional os balancetes de julho a setembro exercício de 1969.

Antônio Moreira
Antônio Moreira
Luís Roberto Rodrigues

A Comissão de Orçamentos Exame de Contas e Balanços é favorável aos balancetes de julho a setembro exercício de 1969
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia,
em 27 de outubro de 1969.

Antônio Moreira
Emílio Falgado
Antônio Moreira